

COMPARATIVO ENTRE AS RESOLUÇÕES ANTT Nº 5.583/2017 E 5.840/2019 COM A
MINUTA DE RESOLUÇÃO COM NOVAS PROPOSTAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA ANTT Nº 7/2023

Quadro resumo das propostas de alterações.

Tema	Proposta ANTT
Exigência da inexistência de multas impeditivas para atuação no TRIC.	Suprimir, no novo marco regulatório do TRIC, a exigência de inexistência de multas impeditivas para todas as suas outorgas.
Divisão dos capítulos novo regulamento.	Unificação das Resoluções ANTT nº 5.583/2017 e nº 5.840/2019 formando nova distribuição de capítulos em futuro novo marco regulatório.
Dispersão das normas editadas pela ANTT que tratam do TRIC.	Unificar a regulação do TRIC.
Desatualização da regulação do TRIC devido a acordos firmados durante a vigência de normativo.	Estabelecer que os acordos bilaterais para habilitação de transportadores e veículos publicados após a vigência do normativo poderão ser publicados na forma estabelecida pela ANTT.
O cancelamento de Licença Originária por não apresentação da Licença Complementar correspondente gera excesso de burocracia.	Prever a previsão de exclusão dos veículos da frota da LO Brasil/Peru que não apresente LC dentro do prazo de 180 dias.
Inexistência de outorga Licença Complementar de trânsito para transportador estrangeiro.	Estabelecer a outorga de LC de Trânsito para transportador estrangeiro que detenha LO com trânsito pelo Brasil nos moldes previstos no ATIT.
Falta de clareza quanto aos critérios relacionados à dinâmica da fila de espera de habilitações de veículos para o Peru.	Manter a situação atual.
Falta de transparência acerca da Autorização de Viagem Ocasional para transportador estrangeiro.	Estabelecer a manifestação de anuência à Autorização de Viagem Ocasional para transportadores estrangeiros.
Falta de transparência quando à habilitação de Veículo de Apoio Operacional.	Incorporar os requisitos para habilitação de Veículo de Apoio Operacional.
Impossibilidade de dispensa de apostilamento de Licença Originária Estrangeira	Flexibilizar a exigência de apostilamento para os documentos de LO Estrangeira, mediante acordo acerca de mecanismo alternativo de verificação de autenticidade (tecnologia).
Desatualização da cobrança dos emolumentos.	Deixar de exigir a cobrança de emolumentos.